



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

DECRETO Nº 21.243, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

**Desliga membro do Conselho Fiscal do
Fundo de Aposentadoria e Pensão do
Servidor (FAPS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS), como representante dos Inativos, a servidora **Rachel Ivanir Marques dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 28 de outubro de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

Flávio Guido Cassina,
PREFEITO MUNICIPAL.

Grégora Fortuna dos Passos,
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL.